

27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP

Edital de Leilão Eletrônico e Intimação dos Executados **Women's Life Clinica Médica Ltda.** (CNPJ 38.091.051/0001-49) e **Alexandre Silva e Silva** (CPF 134.077.108-01), nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **Banco do Brasil S.A.** Processo nº **1048202-79.2023.8.26.0100.**

A Dra. **Melissa Bertolucci**, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**Do Leilão** – O 1º Leilão terá início no dia **28/07/26**, às **15h00** e se encerrará no dia **31/07/26** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no período do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **31/07/26**, às **15h01** e se encerrará no dia **21/08/26**, às **15h00**, do horário de Brasília/DF.

**Do Condutor do Leilão** – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizado por meio eletrônico através da plataforma DESTAK LEILÕES no site [www.destakleiloes.com.br](http://www.destakleiloes.com.br).

**Do Valor** – No 1º Leilão o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2º Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

**Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado)** – O pagamento deverá ser feito preferencialmente à vista, e deverá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis após o término do leilão, ou através de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. No caso da opção pelo pagamento parcelado, só serão admitidas se apresentadas antes do início da respectiva fase do leilão no sistema, sendo vedada a aceitação de propostas extemporâneas. esta deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente (em até 30 parcelas) ficará garantido por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo restante, podendo o interessado incluir seu lance com pagamento parcelado na "Sala de Disputa", em tempo real, para conhecimento dos demais interessados.

Em caso de não depósito do preço pelo arrematante, este incidirá em multa por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 77, do CPC, que fica fixada em 1% sobre o valor do lance, limitada a cinco salários mínimos. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos, nos termos do artigo 897 do CPC e Decisão de fls. 563.

**Dos Lances** – Os lances deverão ser ofertados pela internet, através da plataforma [www.destakleiloes.com.br](http://www.destakleiloes.com.br). Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é

o responsável pelas ofertas efetuadas em seu nome e nenhum lance ou proposta poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

**Da Restrição dos Lances** – O leilão é restrito aos condôminos do Condomínio do Edifício Montesano Medical Center, nos termos do art. 1.331, §1º da Lei 10.406 (código civil), sendo vedada a participação de pessoas estranhas ao condomínio.

**Da Comissão** – A comissão devida à leiloeira deverá ser paga à vista no prazo de 2 (dois) dias úteis pelo arrematante no equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance vencedor, por meio de depósito judicial, vedado o pagamento direto ao leiloeiro, por boleto ou qualquer outro meio, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

**Dos Débitos** – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e exceto os débito de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Após a lavratura do auto a responsabilidade das obrigações de natureza *propter rem* passam ao arrematante, independentemente da imissão na posse, expedição de carta de arrematação ou registro desta. Não constam nos autos eventuais débitos condominiais que recaiam sobre o bem Não constam eventuais débitos tributários que recaiam sobre o bem, de acordo com o site da Prefeitura de São Paulo.

**Do Cancelamento do Leilão** – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar o reembolso de custas e despesas efetivamente incorridas e comprovadas pelo leiloeiro, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

**Bem** – ESPAÇO indeterminado na garagem do 1º sub-solo do EDIFÍCIO MONTESANO MEDICAL CENTER, situado à rua Teixeira da Silva n. 34, no 17º subdistrito – Bela Vista, espaço esse em lugar individual para automóvel, com auxílio de manobrista, com uma área útil de 28,656ms<sup>2</sup>, e uma fração ideal de 0,360% no terreno. Imóvel objeto da matrícula 23.480 do 4º CRI de São Paulo/SP com Inscrição Municipal sob o nº 009.079.0446-7.

Segundo laudo de avaliação de fls. 411/419 o imóvel está localizado à Rua Teixeira da Silva, nº 34, Edifício Montesano Medical Center, Bela Vista – São Paulo/SP. Trata-se de vaga de garagem em lugar indeterminado do 1º subsolo de uso exclusivo para condôminos do edifício.

**Ônus da Matrícula** – Nada consta.

**Avaliação do bem** – (julho/2025) – R\$35.000,00 que atualizada até junho/2026 perfaz R\$36.529,42. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

**Condições** – Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições,

eventuais débitos, localização exata e estado de conservação antes da efetiva participação com oferta de lance/proposta na alienação judicial eletrônica, conforme determinado pelo Artigo 18 da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. As imagens mencionadas na plataforma [www.destakleiloes.com.br](http://www.destakleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não refletindo necessariamente à realidade do bem.

**Intimação** – Ficam os Executados e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento.  
Nada mais.

São Paulo, 02 de junho de 2026.

**Melissa Bertolucci**  
Juíza de Direito